



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 1 de 155

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Poder Legislativo	153
Atos Oficiais	153
Pauta	153

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 2 de 155

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4584, de 24 de abril de 2026

Autorização: Lei nº 3053, de 23 de abril de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2026 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	358	3.3.90.30	05	10.301.0010.2033.0000	Material de consumo	R\$150.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de superávit financeiro de exercício anterior, repasse efetuado pelo Governo Federal, por meio de Emenda Impositiva do Deputado Federal Carlos Zarattini.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de abril de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portarias

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 5915

Na publicação da **Portaria nº 5915, de 29 de abril de 2026**, publicada no Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito/SP, onde se lê:

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 31 de julho de 2025.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 29 de abril de 2026

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido Decreto.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 30 de abril de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 5915, de 30 de abril de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Torna sem efeito a convocação de candidato por não preenchimento dos requisitos para investidura no cargo, referente ao Concurso Público nº 01/2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado, para o provimento do cargo de Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO a convocação do candidato **ROBERTO HENRIQUE BAPTISTA**, classificado em 3º lugar, para apresentação de documentos e posse, nos termos do edital;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 21-B/2026**, que concluiu pela impossibilidade de cômputo de estágio como experiência profissional no magistério, em razão de sua natureza jurídica, conforme legislação vigente e regras do edital;

CONSIDERANDO que o candidato, embora tenha se apresentado dentro do prazo legal, **não comprovou o preenchimento dos requisitos exigidos no edital para investidura no cargo**, notadamente quanto ao tempo mínimo de experiência no magistério;

CONSIDERANDO que o não atendimento aos requisitos do edital é causa para a eliminação do candidato do certame, com a consequente perda do direito à vaga e autorização para convocação do candidato subsequente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a convocação e, por consequência, declarada a eliminação do candidato **ROBERTO HENRIQUE BAPTISTA** do Concurso Público nº 01/2025 para o cargo de Coordenador Pedagógico, em razão da **não comprovação dos requisitos exigidos no edital para a investidura no cargo, especialmente quanto ao tempo mínimo de experiência no magistério.**

Art. 2º Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos proceder à convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam convalidados os atos administrativos já praticados no âmbito do presente procedimento.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 30 de abril de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 3 de 155

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 016/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Srº **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua José Ribeiro Bueno, nº 50 – DIST. IND. Cláudio Galvão Nogueira – CEP:37.066-405 – Varginha-MG, neste ato devidamente representada pelo Sr. **José Maria Nogueira**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a **"CONTRATADA"**, assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 4 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
José Maria Nogueira

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 5 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 108/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 016/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 6 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Maria Nogueira
Cargo: Representante Legal
CPF: 171.445.586-68
E-mail institucional: pedidos@acacia.med.br
E-mail pessoal: pedidos@acacia.med.br
Telefone(s): (35) 3690-1150

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 7 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 8 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 108/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 016/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Nádia Soares Fantato

Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos

E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 9 de 155



DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 017/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr.º **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.274.988/0001-38, com sede na Rua José Ribeiro Bueno, nº 50 – DIST. IND. Cláudio Galvão Nogueira – CEP:37.066-405 – Varginha-MG, neste ato devidamente representada pelo Sr. **João Carlos de Mello**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a “**CONTRATADA**”, assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 10 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de Abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
João Carlos de Mello

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 11 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 109/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 017/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de Abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 12 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: João Carlos de Mello
Cargo: Representante Legal
CPF: 982.575.958-53
E-mail institucional: joaocarlos@ativahosp.com.br
E-mail pessoal: joaocarlos@ativahosp.com.br
Telefone(s): (16) 99717-4466

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 13 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 14 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 109/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 017/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de Abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 15 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 018/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.295.831/0001-40, com sede na Av. Água Fria nº. 981/985 - São Paulo/SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Laercio Veríssimo dos Santos Júnior**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 16 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de Abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
Laercio Veríssimo dos Santos Júnior

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 17 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 110/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 018/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de Abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 18 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Laercio Veríssimo dos Santos Júnior
Cargo: Representante Legal
CPF: 034.113.418-07
E-mail institucional: elcio@interlab.com.br
E-mail pessoal: elcio@interlab.com.br
Telefone(s): (11) 2997-9177

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 19 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 20 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 110/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 018/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de Abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 21 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 019/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Srº **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.968.107/0001-04, com sede na Rua Rodrigues César, 174, Botucatu/SP, neste ato devidamente representada pelo Sra. **Andréia Cristina Moreto Pinceli**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 22 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de Abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Andréia Cristina Moreto Pinceli

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 23 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 111/2025 - **TERMO ADITIVO N.º 019/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA - OAB/SP N.º 408.021 - juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de Abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 24 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Andréia Cristina Moreto Pinceli
Cargo: Representante Legal
CPF: 170.505.588-50
E-mail institucional: andreiamorettop@gmail.com
E-mail pessoal: andreiamorettop@gmail.com
Telefone(s): (14) 99176-9793

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 25 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 26 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 111/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 019/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de Abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 27 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 020/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr.º **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: GEMELI MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.198.801/0001-53, com sede na Rua Aclimação, n.º 669, Jardim Paulistano, Sorocaba/SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Leonardo Amaral**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 28 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

GEMELI MEDICAL LTDA
Leonardo Amaral

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 29 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: GEMELI MEDICAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 112/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 020/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 30 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Leonardo Amaral
Cargo: Representante Legal
CPF: 391.575.228-20
E-mail institucional: leonardo.amaral@gemellimedical.com.br
E-mail pessoal: leonardo.amaral@gemellimedical.com.br
Telefone(s): (15) 99690-2070

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 31 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 32 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: GEMELI MEDICAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 112/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 020/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 33 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 021/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.257.684/0001-81, com sede na Avenida Santos Dumont, n.º 276, Jardim Aeroporto, Bebedouro/SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. **João Kennedy Kenan**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 34 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

KENAN MEDICAMENTOS LTDA
João Kennedy Kenan

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 35 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 113/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 021/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 36 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: João Kennedy Kenan
Cargo: Representante Legal
CPF: 042.656.408-18
E-mail institucional: licita@elfarmedicamentos.com
E-mail pessoal: licita@elfarmedicamentos.com
Telefone(s): (17) 3343-6565

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 37 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 38 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 113/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 021/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 39 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 022/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr.º **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg, nº 1100, Alves Dias, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Hamilton Pletsch**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 40 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Hamilton Pletsch

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 41 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 114/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 022/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 42 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Hamilton Pletsch
Cargo: Representante Legal
CPF: 642.661.760-15
E-mail institucional: licitacao4.sp@somahospitalar.com.br
E-mail pessoal: licitacao4.sp@somahospitalar.com.br
Telefone(s): (11) 4122-9800

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 43 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 44 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 114/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 022/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 45 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 023/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Srº **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: OCTO FÁRMACO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.404.097/0001-80, com sede na Avenida Padre Gregorio Wstrupp, n.º 80, Jardim do Bosque, Leme/SP, neste ato devidamente representada pela Sra. **Regiane Gonçalves Lensi**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 46 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

OCTO FÁRMACO LTDA
Regiane Gonçalves Lensi

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 47 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: OCTO FÁRMACO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 115/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 023/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 48 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Regiane Gonçalves Lensi
Cargo: Representante Legal
CPF: 160.615.698-58
E-mail institucional: regis_gon@yahoo.com.br
E-mail pessoal: regis_gon@yahoo.com.br
Telefone(s): (19) 3572-9690

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 49 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 50 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: OCTO FÁRMACO LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 115/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 023/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 51 de 155



DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 024/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Srº **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.892.897/0001-46, com sede na Rua Bahia, n.º 69, sala 05, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, neste ato devidamente representada pela Sra. **Jerusa Aparecida Pitt Baseggio**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 52 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

JT MEDICAMENTOS LTDA
Jerusa Aparecida Pitt Baseggio

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 53 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 116/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 024/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 54 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio
Cargo: Representante Legal
CPF: 054.562.379-03
E-mail institucional: licitacao01.jt@gmail.com
E-mail pessoal: licitacao01.jt@gmail.com
Telefone(s): (46) 98827-8027

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 55 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 56 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 116/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 024/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 57 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 025/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr.º **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0003-68, com sede na Avenida Marginal Rodovia dos Bandeirantes, nº 2400, Galpão 05 C0nd. Ory Lt, Setor Industrial, Jundiaí/SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. **José Paulo Gesser**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 58 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
José Paulo Gesser

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 59 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 117/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 025/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 60 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Paulo Gesser
Cargo: Representante Legal
CPF: 541.063.899-91
E-mail institucional: licitacao4@sulmedic.com
E-mail pessoal: licitacao4@sulmedic.com
Telefone(s): (47) 3473-8845

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 61 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 62 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 117/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 025/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 63 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 026/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Srº **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.271.474/0001-82, com sede na Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218, Vila Santa Terezinha, Botucatu/SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Luciano Rodrigues Roseiro Fraguas**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 64 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Luciano Rodrigues Roseiro Fraguas

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 65 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 118/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 026/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 66 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luciano Rodrigues Roseiro Fraguas
Cargo: Representante Legal
CPF: 285.260.378-03
E-mail institucional: luciano@fragnari.com.br
E-mail pessoal: luciano@fragnari.com.br
Telefone(s): (14) 3814-0512

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 67 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 68 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 118/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 026/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 69 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 027/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Srº **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0002-93, com sede na Rua Particular, nº 110, Galpão 01, Ipiranga, Setor Industrial, Pouso Alegre-MG, neste ato devidamente representada pela Sra. **Ana Paula Soares**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 70 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME
Ana Paula Soares

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 71 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 119/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 027/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 72 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ana Paula Soares
Cargo: Representante Legal
CPF: 039.515.330-13
E-mail institucional: roselaine.s@inovamedhospitalar.com
E-mail pessoal: roselaine.s@inovamedhospitalar.com
Telefone(s): (54) 2106-7930

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 73 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 74 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 119/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 027/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 75 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 028/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr.º **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0002-20, com sede na Rua Antônio Dellai, n.º 670, Vila Santucci, Leme/SP, neste ato devidamente representada pela Sra. **Renata Casagrande Galiotto**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 76 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Renata Casagrande Galiotto

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 77 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 120/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 028/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 78 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Renata Casagrande Galiotto
Cargo: Representante Legal
CPF: 488.351.110-68
E-mail institucional: renata@ciamedrs.com.br
E-mail pessoal: renata@ciamedrs.com.br
Telefone(s): (51) 98058-4301

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 79 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 80 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 120/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 028/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 81 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 029/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr.º **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com sede na Rua João Antonio Sicoli. n.º 560, Jardim Maracanã, São José do Rio Preto/SP, neste ato devidamente representada pela Sra. **Marcia A. Morais Olimpio**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 82 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI EPP
Marcia A. Morais Olimpio

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 83 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 121/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 029/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 84 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcia A. Morais Olimpio
Cargo: Representante Legal
CPF: 059.545958-79
E-mail institucional: cirurgicaolimpio@cirurgicaolimpio.com.br
E-mail pessoal: cirurgicaolimpio@cirurgicaolimpio.com.br
Telefone(s): (17) 3201-1270

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 85 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 86 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 121/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 029/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 87 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 030/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Srº **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.231.734/0001-93, com sede na Rua Dr. Gualter Nunes, n.º 100, Chácara Junqueira, Tatuí/SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Luciano de Souza Lopes**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 88 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Luciano de Souza Lopes

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 89 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 122/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 030/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 90 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luciano de Souza Lopes
Cargo: Representante Legal
CPF: 215.816.628-23
E-mail institucional: licitacao@futuramedicamentos.com.br
E-mail pessoal: licitacao@futuramedicamentos.com.br
Telefone(s): (15) 3251-9494

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 91 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 92 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 122/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 030/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 93 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 031/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK de Oliveira, BR 459 – KM 99, Ribeirão, Pouso Alegre/MG, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Rafael Lucas do Carmo**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a **CONTRATADA**, assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 94 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

MED CENTER COMERCIAL LTDA
Rafael Lucas do Carmo

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 95 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 123/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 031/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 96 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rafael Lucas do Carmo
Cargo: Representante Legal
CPF: 072.985.756-51
E-mail institucional: rafael.carmo@medcentercomercial.com.br
E-mail pessoal: rafael.carmo@medcentercomercial.com.br
Telefone(s): (35) 3449-1950

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 97 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 98 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 123/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 031/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 99 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 032/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr.º **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: COMERCIAL E CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 e 27, Jardim Primavera, Jaguariúna/SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Rafael Olímpio Castanheira**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 100 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

COMERCIAL E CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Rafael Olímpio Castanheira

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 101 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: COMERCIAL E CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 124/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 032/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 102 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rafael Olímpio Castanheira
Cargo: Representante Legal
CPF: 324.367.598-71
E-mail institucional: rafael.castanheira@rioclarense.com.br
E-mail pessoal: rafael.castanheira@rioclarense.com.br
Telefone(s): (19) 3522-5800

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 103 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 104 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: COMERCIAL E CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 124/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 032/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 105 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 033/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr.º **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.004.857/0001-07, com sede na Rua São Paulo, n.º 41, Sala 1104, Vila Belmiro, Santos/SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Daniel Ferrari Abrantes**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 106 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Daniel Ferrari Abrantes

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 107 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 125/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 033/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 108 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Daniel Ferrari Abrantes
Cargo: Representante Legal
CPF: 366.633.568-36
E-mail institucional: vendas@ferrarimed.com.br
E-mail pessoal: vendas@ferrarimed.com.br
Telefone(s): (13) 3301-1102

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 109 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 110 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 125/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 033/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 111 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 035/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.295.038/0001-88, com sede na Rua Alfredo da Costa Figo, nº 522, Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Margarido**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a **"CONTRATADA"**, assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 112 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Carlos Eduardo Margarido

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 113 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 127/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 035/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 114 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlos Eduardo Margarido
Cargo: Representante Legal
CPF: 078.947.698-35
E-mail institucional: cemargarido@maxmedical.med.br
E-mail pessoal: cemargarido@maxmedical.med.br
Telefone(s): (19) 3271-6688
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 115 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 116 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 127/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 035/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 117 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 036/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Srº **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, Arapongas/PR, neste ato devidamente representada pela Sra. **Lara Cardoso Machado**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 118 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA
Lara Cardoso Machado

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 119 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 128/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 036/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 120 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Lara Cardoso Machado
Cargo: Representante Legal
CPF: 131.466.189-23
E-mail institucional: cirnossasenhora2@hotmail.com
E-mail pessoal: cirnossasenhora2@hotmail.com
Telefone(s): (43) 3252-9947
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 121 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato

Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos

CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 122 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 128/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 036/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 123 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 037/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr.º **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, com sede na Rua José Fraron, n.º 155, Sala 01, Pato Branco/PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Luiz Augusto Varnier**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 124 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Luiz Augusto Varnier

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 125 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 129/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 037/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 126 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luiz Augusto Varnier
Cargo: Representante Legal
CPF: 396.067.919-04
E-mail institucional: daniela@dimeva.com.br
E-mail pessoal: daniela@dimeva.com.br
Telefone(s): (46) 3224-3767
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 127 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 128 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 129/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 037/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 129 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 038/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Srº **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0006-85, com sede na Rua Abdo Tanios Mrad, n.º 60, Vila Vilar, Ourinhos/SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Ronaldo Giacomeli**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 130 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ronaldo Giacomeli

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 131 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 130/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 038/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 132 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ronaldo Giacomeli
Cargo: Representante Legal
CPF: 839.045.300-20
E-mail institucional: centermedisp@centermedi.com.br
E-mail pessoal: centermedisp@centermedi.com.br
Telefone(s): (54) 3523-2832
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 133 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato

Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos

CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 134 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 130/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 038/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 135 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 039/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr.º **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, n.º 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Jeferson Campos Mastaler**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 136 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Jeferson Campos Mastaler

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 137 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 131/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 039/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 138 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Jeferson Campos Mastaler
Cargo: Representante Legal
CPF: 037.193.609-89
E-mail institucional: empenhos4@promefarma.com.br
E-mail pessoal: empenhos4@promefarma.com.br
Telefone(s): (41) 3165-7900
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 139 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 140 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 131/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 039/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 141 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 040/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr.º **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.319.803/0001-90, com sede na Rua Romeu Augusto Relá, n.º 601, Engenho, Itatiba/SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Diego Gilius** doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 142 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Diego Gilius

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 143 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 132/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 040/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 144 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Diego Gilius
Cargo: Representante Legal
CPF: 435.176.088-58
E-mail institucional: diego.gilius@yahoo.com.br
E-mail pessoal: diego.gilius@yahoo.com.br
Telefone(s): (11) 4487-0295
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 145 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.

Nome: Nádia Soares Fantato

Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos

CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 146 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 132/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 040/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 147 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 034/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/nº - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr.º **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Eros Carraro**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

- I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025**, pactuado em 03 de outubro de 2025, a "**CONTRATADA**", assumiu a obrigação na entrega de medicamentos a esta Municipalidade.
- II) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais e estaduais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela inclusão dessa fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios
- III) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.
- IV) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídas as fontes de custeio elencadas a baixo para o adimplemento das eventuais despesas a serem realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 148 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 355 e 356

Fonte do Recurso – 02 – Estadual

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

Fichas de despesa: 357, 358, 359 e 360

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2039.0000 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fichas de despesa: 363

Fonte do Recurso – 05 – Federal

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Eros Carraro

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 149 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 126/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 034/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 150 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Eros Carraro
Cargo: Representante Legal
CPF: 253.912.708-80
E-mail institucional: pedidos@aglon.com.br
E-mail pessoal: pedidos@aglon.com.br
Telefone(s): (19) 3573-7300
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Eliza Lazarini Alboléia

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 151 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Cargo: Diretora Municipal de Saúde
CPF – 150.718.488-30
RG – 20.909.548-9
Endereço residencial: Av. Primavera, nº 244 – Ribeirão Bonito/SP
E-mail pessoal: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: ma.alboleia15@gmail.com
Telefone(s): (16) 3344-1488

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: _____

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 152 de 155



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 126/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 034/2026**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026

Assinatura: _____

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 153 de 155

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Pauta



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

1

PAUTA

SESSÃO ORDINÁRIA, 05 DE MAIO DE 2026

- CHAMADA DOS VEREADORES;
- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;
- VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 7/4/2026.

- LEITURA DO EXPEDIENTE:

- **VETO TOTAL**, ao Autógrafo nº 1346/2026, que dispõe sobre acrescentar os parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 139 da Lei Municipal nº1919/2006 – Código de Postura – ANEXO Parecer da Comissão C.J.R. (Leitura/Discussão e votação do Parecer e do VETO);
- **Projeto de Lei n. 3/2026**, do Executivo, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação com a empresa Cofamo Comercial e Empreendimentos Ltda., visando à execução de obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica em loteamento no município e dá outras providências – EM PAUTA;
- **Projeto de Lei Complementar n. 010/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Ribeirão Bonito – ANEXO Pareceres das Comissões (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres e 1ª discussão e 1ª votação do PLC);
- **Projeto de Lei Complementar n. 011/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre alterar a Lei Municipal Complementar Municipal nº2299/12, para dispor sobre as opções de jornada de trabalho dos professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e dá outras providências — ANEXO Pareceres das Comissões (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres e 1ª discussão e 1ª votação do PLC);
- **Projeto de Lei nº 2/2026**, do ver. Arivaldo F. de Oliveira, que dispõe sobre alterar a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico para motoristas vinculados à Administração Pública Municipal – EM PAUTA;
- **Projeto de Lei n. 006/2026**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal de R.B. em todas as instituições de ensino públicas e privadas, de ensino fundamental e médio, situada no território municipal e no Distrito de Guarapiranga – EM PAUTA;
- **PROCESSO TC-004374.989.23-4**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas da Prefeitura Municipal do ano de 2023 – Anexo Parecer da Comissão de O. F.C. (Leitura/Discussão e votação do Parecer e do Processo);
- **Projeto de Resolução n. 3/2026**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre criar função gratificada de agente de contratação para atender ao que determina o art. 8º da Lei nº14.133, de 1/4/21, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências (Leitura/Encaminha-se às Comissões);
- **Projeto de Resolução n. 4/2026**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre “Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 1º, e o artigo 13-A e seu parágrafo único à Resolução nº 72, de 4 de junho de 2025, que dispõe sobre regulamentar, no âmbito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 154 de 155



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

2

da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”(Leitura/Encaminha-se às Comissões);

- **BALANCETE FINANCEIRO**, de autoria do Executivo Municipal referente às contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito do mês de março de 2026 – à disposição;

- **REQUERIMENTO n. 24/2026**, do Ver. Juliano Costa Raele, solicitando ao Prefeito seja enviado cópia do relatório do sistema do Controle Interno do ano de 2025 (Leitura/Discussão e Votação);

- **REQUERIMENTO n. 25/2026**, de autoria do Ver. Juliano Costa Raele, solicitando ao Prefeito seja enviado cópia do relatório sobre o Departamento de Água e esgoto do ano de 2025 (Leitura/Discussão e Votação);

- **REQUERIMENTO n. 26/2026**, de autoria de todos os vereadores da Câmara Municipal, solicitando ao Prefeito informações sobre cirurgias plásticas, repasses de convênio, precatórios trabalhistas, compra de medicamentos, custeio do atendimento multidisciplinares, utilização de ambulância, todos relacionados à Santa Casa local, (Leitura/Discussão e Votação);

- **OFÍCIO Nº 096/2026**, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 022/2026, do ver. Dirceu Balan (Leitura);

- **OFÍCIO Nº 097/2026**, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 021/2026, do ver. João Elias R. de Oliveira (Leitura);

- TEMA LIVRE;

- INTERVALO REGIMENTAL;

- 2ª CHAMADA DOS VEREADORES;

- **ORDEM DO DIA:**

- COMISSÃO DE C.J.R ref. ao Veto

- Discussão e Votação;

- VETO TOTAL ao Autógrafo de Lei nº 1346/26

- Discussão e Votação;

- COMISSÃO DE C.J.R ref. ao PLC 010/26

- Discussão e Votação;

- COMISSÃO DE O.F.C. ref. ao PLC 010/26

- Discussão e Votação;

- COMISSÃO DE S.E.C.L.T. ref. ao PLC 010/26

- Discussão e Votação;

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/26

- 1ª Discussão e 1ª Votação;

- COMISSÃO DE C.J.R ref. ao PLC 11/26

- Discussão e Votação;

- COMISSÃO DE O.F.C. ref. ao PLC 11/26

- Discussão e Votação;

- COMISSÃO DE S.E.C.L.T. ref. ao PLC 11/26

- Discussão e Votação;

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/26

- 1ª Discussão e 1ª Votação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 155 de 155



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

3

- COMISSÃO DE O.F.C. ao Processo TC-004374.989.23-4
- PROCESSO TC-004374.989.23-4
- Discussão e Votação;
- Discussão e Votação;

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 19 DE MAIO DE 2026, ÀS 19 HORAS.